

RESOLUÇÃO Nº 001/2026 – CONSUNI

Aprova, nos termos da Resolução nº 026/2008 – CONSUNI, alterada pelas Resoluções nºs 25/2014 – CONSUNI, 76/2017 – CONSUNI, 66/2019 – CONSUNI e 77/2024 – CONSUNI, e 004/2025 – CONSUNI, o pagamento de gratificação a servidora da UDESC designada para atuação no Projeto “Análise de dados para identificação e prevenção de ocorrência de anomalias de planicidade”.

O Presidente do Plenário do Conselho Universitário – CONSUNI da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, no uso de suas atribuições, considerando a deliberação do referido Colegiado relativa ao Processo nº 32161/2025, tomada na sessão de 19 de fevereiro de 2026,

Considerando que a resolução anteriormente utilizada como fundamento para aprovação da matéria foi posteriormente revogada pela Resolução nº 067/2025 – CONSUNI, tornando necessária a adequação formal da fundamentação normativa;

Considerando que a matéria constou da pauta da reunião realizada no mês de dezembro, na qual também foi aprovada a Resolução nº 067/2025 – CONSUNI;

Considerando que sua apreciação restou postergada em razão da ausência do relator à época.

R E S O L V E:

Art. 1º Fica aprovado, nos termos da Resolução nº 026/2008 – CONSUNI, alterada pelas Resoluções nºs 25/2014 – CONSUNI, 76/2017 – CONSUNI, 66/2019 – CONSUNI e 77/2024 – CONSUNI, e 004/2025 – CONSUNI, o pagamento de gratificação a servidora da UDESC designada para atuação no Projeto “Análise de dados para identificação e prevenção de ocorrência de anomalias de planicidade”, objeto do 2º Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnico-Científica 013/2025 homologado pela Resolução nº 116/2025 - CAP, conforme [planilha de pagamentos constante do Anexo Único da presente Resolução](#).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 19 de fevereiro de 2026.

Prof. Dr. José Fernando Fragalli
Presidente do CONSUNI